



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI Nº 372/2001.

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Saúde do Município de Derrubadas.

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do sul,

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Municipal de Saúde do Município de Derrubadas, de "*Centro Municipal de Saúde Zilda Rodrigues Rigodanzo*".

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a identificar o prédio do Centro Municipal de Saúde com a denominação mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias do mês de maio de 2001.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 07 dias do mês de maio de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração.